

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, realizou-se a Primeira Sessão da Oitava Reunião Ordinária da Sessão Legislativa em curso. O Senhor Presidente determinou a execução do Hino Nacional Brasileiro e obedecendo ao inciso III do Artigo 47 do Regimento Interno, de acordo o sistema de painel eletrônico e com a concordância do Primeiro Secretário, constatou a presença dos Senhores Vereadores: João Manoel da Silveira, João Eudes de Oliveira, Charles Cláudio Arruda Costa, William Alves Correia, Cassilândio José de Sá, Ecleidson Inácio de Sena, Gisele Oliveira Santos, Hélvio Lelis Araújo, Jefferson Alves de Almeida, Silvano Ferreira, Uélcio Nogueira Silva, Valmíral Ferreira dos Santos e Wilson da Silva. Havendo número regimental, após a oração inicial, o Senhor Presidente abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, foi aprovada sem ressalvas. Na ordem o dia o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra conforme artigo 144 ao Vereador João Eudes de Oliveira que manifestou sua indignação com relação a fala do prefeito na reunião realizada no Hospital Santo Antônio de que a oposição estaria atrasando o andamento do projeto que viabilizaria a venda dos terrenos para construção do prédio da oncologia, ressaltando que as Comissões em nenhum momento atrapalhou o andamento do processo, tendo reunido imediatamente após a chegada da planilha, emitindo o parecer na data do dia 17 de abril. Em prosseguimento o Senhor Presidente determinou a leitura dos Projetos de Lei: 002/2019, de autoria do vereador Ecleidson Inácio de Sena, "Denomina Ananias Inácio de Sena o prédio público municipal afetado pelo Centro Municipal de Educação Infantil"; 012/2020, de autoria do Executivo Municipal, Altera dispositivo da Lei 995, de 09 de outubro de 2006, Que Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e de Expansão Urbana do Município de Taiobeiras, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável

e dá Outras Providências", e o 015/2020. De autoria do Executivo Municipal, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Taiobeiras – MG e dá outras providências". Após a leitura o Senhor Presidente solicitou das Comissões Permanentes os pareceres sobre a matéria para leitura e apreciação. Foi aposta no parecer ao Projeto de Lei 015/2020 a seguinte Emenda Aditiva: Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Após o quê colocou-se os projetos em discussão. Havidas as discussões e colocados os Projetos de Lei 002/2019, 012/2020 e 015/2020 em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade. A seguir e sob determinação da Presidência foi feita a leitura da emenda aditiva ao Projeto de Lei 010/2020 "Desafeta e autoriza a alienação de bens imóveis públicos urbanos da Quadra Q720 do Bairro Cidade Nova, da Quadra Q704 do Bairro Esplanada e das Quadras 027, 029 e 010 da matrícula 9908 e contém outras providências": EMENDA ADITIVA: Artigo 6º - (...) "Parágrafo primeiro: os leilões serão paralisados após atingir o valor de 1251.000.00 (um milhão de duzentos e cinquenta em um mil reais) podendo o valor alcançado ser até 10% (dez por cento) acima deste valor. Parágrafo segundo: a partir das condições constantes no parágrafo primeiro, a venda de qualquer imóvel referido nos projetos de lei 010/2020 e 011/2020; terá que haver uma autorização da casa legislativa. Em seguida colocou-se a emenda em discussão. Havidas as discussões e colocada a emenda em votação, a mesma foi reprovada por 08 (oito) votos dos vereadores: Cassilândio José de Sá, Ecleidson Inácio de Sena, Jefferson Alves de Almeida, Hêlvio Lelis Araújo, Silvano Ferreira, Valmiral Ferreira dos Santos, William Alves Correia e Wilson da Silva e obteve 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, João Eudes de Oliveira e Uélcio Nogueira Silva. A seguir foi feita a leitura do Projeto de Lei 010/2020, de autoria do Executivo Municipal, "Desafeta e autoriza a alienação de bens imóveis públicos urbanos da Quadra Q720 do Bairro Cidade Nova, da Quadra Q704 do Bairro Esplanada e das Quadras 027,

029 e 010 da matrícula 9908 e contém outras providências” e do Projeto de Lei 011/2020, de autoria do Executivo Municipal, “Altera dispositivos da Lei 1.244 de 16 de abril de 2014 e contém outras providências”. Após a leitura dos projetos e dos pareceres, os mesmos foram colocados em discussão. Havidas as discussões e colocados os projetos 010/2020 e 011/2020 em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Em continuidade foi feita a leitura da emenda ao Projeto de Resolução 005/2020, de autoria da Mesa Diretora, “Altera redação no anexo I da Resolução 163/2003: EMENDA MODIFICATIVA: ANEXO I - DA DENOMINAÇÃO, LOTAÇÃO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

ENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R\$	NÚMERO DE VAGAS	RECRUTAMENTO
advogado I *	Gabinete e secretaria da Presidência	Cargo Efetivo CE - XIV nos termos da Lei Municipal 1.362/2019 e parágrafo único do art. 1º da Resolução 163/2003.	1	concurso Público
contador	Gabinete e secretaria da Presidência	Cargo Efetivo CE - XV nos termos da Lei Municipal 1.362/2019 e parágrafo único do art. 1º da Resolução 163/2003.	1	concurso Público
ELADOR PATRIMONIAL *	Gabinete e secretaria da Presidência	Cargo Efetivo CE - I nos termos da Lei Municipal 1.362/2019 e parágrafo único do art. 1º da Resolução 163/2003.	1	concurso Público

* **Cargos que tiveram denominação alterada por esta Resolução.**

Após a leitura colocou-se a emenda em discussão. Havidas as discussões e colocada a emenda em votação, a mesma foi reprovada por 08 (oito) votos dos vereadores: Cassilândio José de Sá, Ecleidson Inácio de Sena, Jefferson Alves de Almeida, Hélvio Lelis Araújo, Silvano Ferreira, Valmíral Ferreira dos Santos, William Alves Correia e Wilson da Silva e obteve 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Charles Cláudio Arruda Costa, Gisele Oliveira Santos, João Eudes de Oliveira e Uélío Nogueira Silva. Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Resolução 005/2020 – Altera redação no anexo I da Resolução 163/2003. Após as discussões, foi colocado o Projeto de Resolução

em votação sendo o mesmo aprovado por 09 (nove) votos dos Senhores vereadores: Cassilândio José de Sá, Ecleidson Inácio de Sena, Jefferson Alves de Almeida, Hélios Lelis Araújo, Silvano Ferreira, Uélio Nogueira Silva, Valmiral Ferreira dos Santos, William Alves Correia e Wilson da Silva e obteve 01 (um) voto contrário do Vereador João Eudes de Oliveira e 02 (duas) abstenções dos Vereadores Charles Cláudio Arruda Costa e Gisele Oliveira Santos. Em prosseguimento foi feita a leitura dos pareceres de inconstitucionalidade dos Projetos de autoria do Vereador Jefferson Alves de Almeida: 004/2019 "Dispõe sobre fica determinado que o Poder Executivo mantenha as creches em funcionamento no período de recesso escolar do mês de julho; 020/2019 "Institui a campanha permanente de prevenção diagnóstico e conscientização sobre depressão e a automutilação infantil e na adolescência no âmbito municipal, cria o programa contínuo de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto e dá outras providências", 022/2019 "Dispõe sobre a colocação de cadeiras de rodas e de banho em escolas privadas e públicas localizadas", 025/2019 "Institui a "Ficha Limpa Municipal" na nomeação de servidores de cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências e 026/2019 "Obriga as prestadoras de serviços públicos contratadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos, consertar, restaurar ou refazer as vias públicas que por razão de seus serviços necessitarem danificar o calçamento, pavimento ou asfalto das vias públicas conforme especificar e dá outras providências", e o parecer de inconstitucionalidade ao projeto de Lei 039/2019, de autoria de João Eudes de Oliveira, "Institui o mês de conscientização e inclusão social das pessoas com deficiência denominado SETEMBRO VERDE, a ser comemorado anualmente pelo Município de Taiobeiras/MG e dá outras providências". Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, para constar, eu, Charles Cláudio Arruda Costa, Primeiro

Secretário, lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 28 de Abril de 2020.

JOÃO MANOEL DA SILVEIRA

Presidente

CHARLES CLÁUDIO ARRUDA COSTA

1º Secretário

Ata da Segunda Sessão da Oitava Reunião Ordinária da Sessão Legislativa em curso, realizada às 11:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2020 (dois mil e vinte) no Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras, à qual estiveram presentes os Senhores Vereadores. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos determinando a leitura da ata anterior, que lida, discutida e aprovada, foi devidamente assinada. Na ordem do dia o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 002/2020 – Denomina Ananias Inácio De Sena O Prédio Público Municipal Afetado Pelo Centro Municipal De Educação Infantil – CEMEI; Projeto De Lei 012/2020 – Altera Dispositivo da Lei 995, de 09 de Outubro De 2006,, Que Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e de Expansão Urbana do Município de Taiobeiras, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e dá Outras Providências; Projeto De Lei 015/2020 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Taiobeiras – MG e dá outras providências; Projeto de Lei 010/2020 - Desafeta e autoriza a alienação de bens imóveis públicos urbanos da Quadra Q720 do Bairro Cidade Nova, da Quadra Q704 do Bairro Esplanada e das Quadras 027, 029 e 010 da matrícula 9908 e contém outras providências, e o Projeto de Lei 011/2020 – Altera dispositivos da Lei 1.244 de 16 de abril de 2014 e contém outras providências, em segunda discussão e votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Colocado o Projeto de Resolução 005/2020 – Altera redação no anexo I da Resolução 163/2003, em segunda discussão e votação, o mesmo foi mesmo aprovado por 09 (nove) votos dos Senhores vereadores: Cassilândio José de Sá, Ecleidson Inácio de Sena, Jefferson Alves de Almeida, Hélvio Lelis Araújo, Silvano Ferreira, Uélcio Nogueira Silva, Valmiral Ferreira dos Santos, William Alves Correia e Wilson da Silva e obteve 01 (um) voto contrário do Vereador João Eudes de Oliveira e 02 (duas) abstenções dos Vereadores Charles Cláudio Arruda Costa e Gisele Oliveira Santos. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos o Senhor Presidente

deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Charles Cláudio Arruda Costa, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e pelos demais vereadores presentes a esta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 28 de Abril de 2020.

JOÃO MANOEL DA SILVEIRA

Presidente

CHARLES CLÁUDIO ARRUDA COSTA

1º Secretário